

## ANEXO XII

### ATA DA REALIZAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA

Ao (s) vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de 2019, às 8 horas e 30 min, na sala C5 do Setor II do CCHLA, foi iniciado o primeiro turno de apresentações da prova didática na área de História Contemporânea, objeto do Edital n<sup>o</sup> 24/2018-PROGESP, cujos candidatos não compareceram, conforme lista de frequência em anexo. Encerrado o primeiro turno às 11 horas e 5 min.

Ao (s) vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de 2019, às 13 horas e 30 min, na sala C5 do Setor 11 do CCHLA, foi iniciado o segundo turno de apresentações da prova didática na área de História Contemporânea, objeto do Edital n<sup>o</sup> 24/2018-PROGESP, por parte dos candidatos Antonia Márcia Nogueira Pedroza, Dmitri Felix do Nascimento e Valéria de Fátima Chaves Araújo, conforme lista de frequência em anexo. As apresentações ocorreram no prazo estabelecido no art. 30 da Resolução n<sup>o</sup> 225/2018-CONSEPE. Em seguida cada membro da comissão formulou sua arguição, conforme art. 30. §§ 2<sup>o</sup> e 3<sup>o</sup> da norma que regulamenta este certame. Encerrada a apresentação e a arguição, às 17 horas e 5 min, e após a avaliação independente da prova didática por cada membro da Comissão de Seleção, os membros reuniram-se e atribuíram uma nota final através da média aritmética conferidas pelos mesmos.

Nome do Candidato	Presidente	1 <sup>o</sup> Examinador	2 <sup>o</sup> Examinador	MÉDIA
Antonia Márcia Nogueira Pedroza	5,00	7,50	7,10	6,53
Dmitri Felix do Nascimento	4,50	6,50	6,50	5,83
Valéria de Fátima Chaves Araújo	7,00	7,50	7,30	7,27

Aos vinte e um dias do mês de fevereiro a Comissão reuniu-se novamente para analisar recurso da candidata Antonia Márcia Nogueira Pedroza e pronunciou-se da seguinte maneira:

- 1) Nem o edital do processo seletivo referido nem a Resolução n<sup>o</sup> 225/2018-CONSEPE que trata do assunto NÃO estabelece que as notas atribuídas pelos membros da comissão devam ser iguais ou que deverá haver um limite na diferença entre elas. Dessa forma, são descabidas as alegações sobre discrepâncias entre as notas dos membros da Comissão;
- 2) A nota atribuída pelo 29 examinador ao item "Plano de aula" atende ao estabelecido na Resolução acima citada na medida em que aquele considerou que a candidata NÃO mostrou plena "coerência entre objetivos e conteúdos" nem "pertinência das referências utilizadas" tal como estabelece a "ficha de avaliação" em seus "itens de avaliação";
- 3) Não há espaço suficiente na ficha de avaliação para que cada Comissão registre todos os detalhes mais específicos de sua avaliação. Ali são registrados os itens que cada membro considera mais relevantes. Além

disso, o edital e a resolução acima referidos NÃO estabelecem que os membros da comissão tem que, obrigatoriamente, se referir a todos os subitens de cada um dos itens da avaliação. Dessa forma, são descabidas as alegações sobre a necessidade dos membros da Comissão serem obrigados a fazer referência a todos os subitens de cada um dos itens avaliados;

4) O tema da aula, "Estado e Sociedade Civil no Brasil: do retorno da eleições diretas para presidente aos dias atuais", enquadra-se em uma cronologia específica, qual seja, o período compreendido entre 1989 e o tempo presente. Dado que a história é a única área de conhecimento que tem todo o seu ferramental teórico-metodológico construído de forma associada a noção de tempo, a abordagem de demarcações históricas devem prioritariamente ser relacionadas às suas respectivas delimitações cronológicas quando um tema específico for analisado. Tal abordagem NÃO foi feita de forma satisfatória pela candidata, como destacado em por todos membros da Comissão em suas fichas de avaliação no item "Aspectos teórico-metodológicos";

5) Em relação a nota atribuída pelo 19 examinador no item "Emprego apropriado dos Recursos Didáticos", este acata o recurso da candidata e altera sua nota de 0,5 para 0,8 pontos. Dessa forma, a nota da prova didática estabelecida pelo 19 examinador fica alterada de 7,5 para 7,8. Como os outros membros da banca (presidente e 29 examinador) decidiram manter suas notas, a média da prova didática da candidata fica alterada de 6,53 para 6,63;

6) Conforme estabelecido na cartilha elaborada pela PROGESP/UFRN a propósito da Resolução nº 225/2018-CONSEPE, que trata das normas dos processos seletivos simplificados para professor substituto, "O tema [da prova didática] deverá ser único para cada turno de provas". Dessa forma, NÃO é cabível a demanda de exigir-se que a Comissão sorteasse um tema específico para cada um dos candidatos no período de 24 horas imediatamente anterior a realização de sua prova didática;

7) Seguindo as orientações do edital, da resolução e da cartilha acima referidas, todos os candidatos se fizeram presentes no início do turno no qual iriam realizar suas provas didáticas. Enquanto aguardavam o momento de suas respectivas provas que se realizaram na sala C-5 do setor de aulas II da UFRN, aqueles que não faziam a prova ficaram na sala da Supervisão Pedagógica do setor de aulas II da UFRN. A demanda da candidata sobre o possível "tempo a mais" que os candidatos do seu turno teriam por serem os últimos a realizar a prova didática no seu turno não está em sintonia com os critérios estabelecidos nos três documentos citados acima (edital, resolução e cartilha);

8) A Comissão esclarece que avaliou o desempenho da candidata ao ministrar aula sobre tema específico e não sua carreira como professora. Nesse sentido, a Comissão não fez nenhum questionamento sobre sua "seriedade e dedicação" como profissional. Dessa forma, em conformidade com os critérios apontados nas fichas de avaliação e ainda em sintonia com as considerações acima, especialmente aquela do "item 5)", a Comissão decide alterar a média da prova didática da candidata em 1 décimo, passando de 6,53 (seis vírgula cinquenta e três) para 6,63 (seis vírgula sessenta e três).

Nome do Candidato	Presidente	1º Examinador	2º Examinador	MÉDIA
Antonia Márcia Nogueira Pedroza	5,00	7.80	7,10	6.63
Dmitri Felix do Nascimento	4,50	6.50	6.50	5.83
Valéria de Fátima Chaves Araújo	7,00	7,50	7,30	7,27

Sem nada mais a tratar, eu Henrique Alonso de Albuquerque Rodrigues Pereira, presidente da Comissão de Seleção, lavrei a presente ata, assinada por mim e demais membros da comissão do concurso.

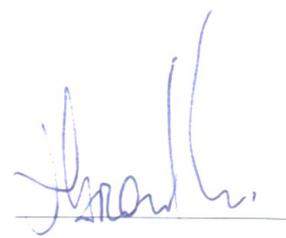
Natal, 21 de fevereiro de 2019.



PRESIDENTE



1º EXAMINADOR



2º EXAMINADOR



---

*Emitido em 21/02/2019*

**ATA DA PROVA DIDÁTICA Nº 3/2019 - HIST/CCHLA (13.18)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 25/03/2019 09:21 )*

**GERSON PINHEIRO DE LIMA**

*ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO*

*1759578*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufrn.br/documentos/> informando seu número: **3**, ano: **2019**, tipo: **ATA DA PROVA DIDÁTICA**, data de emissão: **25/03/2019** e o código de verificação: **9161f90b15**